MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Gabinete da Reitoria
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063
E-mail: reitoria@unifal-mg.edu.br http://www.unifal-mg.edu.br

Nota de Esclarecimento à Comunidade da UNIFAL-MG, à Sociedade Brasileira e à Imprensa

Em relação aos acontecimentos relacionados à ocupação do prédio da Escola de Enfermagem por um grupo de alunos da Universidade, temos a informar:

1. O movimento foi deflagrado sem que nenhuma reivindicação fosse previamente apresentada à Reitoria;
2. Em matéria divulgada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), há o reconhecimento de que existe demanda crescente de recursos, tanto na UNIFAL-MG como nas demais Universidades Federais do País, para apoiar os alunos com vulnerabilidade socioeconômica. Porém, o próprio DCE é conhecedor de que a possibilidade de ampliação desses recursos não está na alçada da Reitoria da UNIFAL-MG, dado que estes recursos são transferidos à Universidade por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) sob a gestão do Ministério da Educação (MEC);
3. Segundo o DCE, a intenção da ocupação era chamar a atenção e sensibilizar o MEC para a ampliação dos recursos para assistência estudantil;
4. Os recursos PNAES-2014 destinados à UNIFAL-MG somam o montante anual de R$ R$4.693.014,00 e são aplicados integralmente para o apoio aos alunos com vulnerabilidade socioeconômica; a concessão ou não de benefícios independe da vontade da Reitoria e é determinada pelo resultado da avaliação socioeconômica do aluno requerente, realizada por profissional competente (Assistente Social);
5. A Reitoria recebeu ofício assinado pela direção e pelos docentes da Escola de Enfermagem comunicando a invasão do prédio e a impossibilidade de desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com enorme prejuízo aos discentes do curso;
6. Diante dessa informação a Reitoria encaminhou notificação às lideranças do movimento determinando a desocupação do local, no prazo de 12 horas;
7. Em resposta, recebeu ofício relatando que, em assembleia, os alunos invasores decidiram pela manutenção da ocupação;
8. Diante da negativa de desocupação, não restou à Reitoria senão cumprir seu dever de garantir o normal funcionamento da vida acadêmica e administrativa da Instituição, solicitando ao Poder Judiciário, a reintegração de posse do espaço invadido.
9. No dia 07 de julho (segunda-feira) a justiça reconheceu a gravidade do ato praticado, e deferiu a liminar de reintegração de posse, salientando que “nada justifica um movimento que prejudique as atividades da instituição, com prejuízos não só para os próprios alunos, mas também para toda a comunidade que necessita dos serviços que são prestados pela Universidade Federal.”
10. O Juiz federal determinou a expedição do mandado de reintegração a ser cumprido pelo Oficial de Justiça, autorizando-o a requisitar, se necessário, força policial para o devido cumprimento da ordem.

11. Dessa forma, em momento algum esta Reitoria solicitou a presença da Polícia Federal no *campus*, iniciativa autorizada pela justiça e adotada pelo Oficial de Justiça designado para o cumprimento do mandado, no dia 09 de julho (quarta-feira).

12. A Reitoria da UNIFAL-MG é fortemente favorável à ampliação dos recursos destinados à assistência estudantil e vem adotando providências para que esse objetivo seja alcançado, mas repudia com veemência todo e qualquer ato, que na busca de fazer valer à força o direito de alguns, acarrete o cerceamento do direito de terceiros.

13. Dentre as providências já adotadas, a Reitoria apresentou, por meio de Plano de Trabalho, a solicitação formal de recursos complementares ao MEC, no montante de R$ 8.918.934,00 (oito milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais), no dia 27 de maio do corrente, ainda em análise por aquele Ministério;

14. Esta Reitoria reitera que permanece à disposição de todos os membros da comunidade acadêmica (docentes, técnico-administrativos em educação e discentes), bem como da sociedade civil, para prestar toda e qualquer informação pertinente que ainda se faça necessária.

15. Por fim, a Reitoria da UNIFAL-MG lamenta profundamente as ações de caráter agressivo e difamatório que tem sido protagonizadas nos últimos dias, incluindo a divulgação de informações que carecem de veracidade e que infelizmente, já tem sido replicadas por veículos de comunicação sem o devido cuidado de respeitar o princípio da imparcialidade que se espera de organizações responsáveis.

Alfenas, 11 de julho de 2014

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor